



Centro de Apoio Operacional da Educação - CAOEDUC

NOTA TÉCNICA Nº 0001/2021/CAOEDUC/MPCE
SAJ-MP Nº: 09.2021.00010226-2

OBJETO: Avaliação Diagnóstica

O Centro de Apoio Operacional da Educação (CAOEDUC), órgão do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), criado pelo Ato Normativo nº 173/2021, de 12 de abril de 2021, expede a presente Nota Técnica para fins de orientação e fortalecimento do acompanhamento da política pública educacional, corroborando com o preceito constitucional que alça a Educação ao patamar de direito fundamental, constituindo-se como um dos pilares de uma organização social igualitária e que prima pelo progresso social.

1.Introdução

A partir da suspensão das atividades escolares presenciais, no mês de março de 2020, em virtude da pandemia do COVID-19, percebeu-se a atuação determinante do Ministério Público com o escopo de garantir o direito à Educação, atuação que se apresenta imprescindível no contexto de retorno das atividades escolares presenciais, considerando aspectos relevantes relacionados à adequação sanitária dos equipamentos escolares, medidas para busca ativa escolar, diagnóstico e recuperação de aprendizagem, pressupostos para a Educação com equidade e qualidade.

De início, convém ressaltar a expedição das Notas Técnicas¹ nºs 01, 02, 03 e 04 de 2020, do então Centro de Apoio Operacional da Infância, da Juventude e da Educação – CAOPIJE, as quais, observando-se as legislações, normas e orientações pertinentes, expõem sobre a COVID-19 e seus impactos na política educacional, reorganização do calendário escolar, bem como retomada das atividades escolares presenciais e direito de aprender, outros temas correlatos, apontam caminhos diante do cenário desafiador.

Com o iminente retorno às atividades presenciais nas escolas, um questionamento que afeta a todos nós, é saber se os estudantes das redes de ensino obtiveram efetivamente o aprendizado necessário durante o período de atividades não presenciais.

Sob essa ótica, a presente Nota Técnica tem por objetivo permear o debate sobre a necessidade da Avaliação Diagnóstica e a utilização de seus resultados para a Recuperação de Aprendizagem no retorno das atividades escolares presenciais nas redes de ensino do Estado do Ceará.

Nesse norte, o Ministério da Educação, o Conselho Nacional de Educação e o Conselho de Educação do Estado do Ceará sugerem a realização chamada **Avaliação Diagnóstica**.

Tal avaliação é uma das fundamentais estratégias e ações de medidas que devem

¹ Disponíveis em: <http://www.mpce.mp.br/caoeduc/notas-tecnicas/>



Centro de Apoio Operacional da Educação - CAOEDUC

alcançar todos os estudantes, considerando as especificidades do currículo proposto pelas respectivas redes ou escolas, visando mensurar se os alunos efetivamente aprenderam durante esse período e, a partir dos resultados, criar meios necessários para recuperação e reposição dos conteúdos perdidos, assegurando, dessa forma, o princípio da garantia do padrão de qualidade de ensino, previsto na Constituição Federal.

O Ministério Público tem um papel fundamental nesse processo, na medida em que pode induzir órgãos públicos e instituições de ensino privado a realizar tanto a avaliação diagnóstica como elaborar estratégias necessárias para garantir o direito a aprendizagem de todos os estudantes.

Diante da autonomia dos Sistemas de Ensino para (re)organização do calendário escolar, é de suma importância a relação dialógica entre as instituições, corpo discente e toda comunidade escolar. Ainda, de crucial relevância o envolvimento dos Conselhos de Educação, de Alimentação Escolar e de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dos órgãos de controle (dentre os quais o Ministério Público, Tribunal de Contas e Poder Legislativo) e entidades da sociedade civil organizada.

Neste âmbito, a rede estadual de ensino e diversos Municípios cearenses estão ultimando as providências para retomada das atividades escolares presenciais, algumas redes de ensino com data prevista para retorno, o que torna de imprescindível a adoção de estratégias para reduzir as perdas de aprendizagem decorrentes do período de atividades escolares não presenciais, no referido retorno.

2.Importância da Avaliação educacional, como ferramenta no processo de ensino-aprendizagem e planejamento participativo na escola.

No âmbito educacional, as avaliações têm tido um papel significativo. Contudo, é necessário compreender que a avaliação provoca consequências e por esse motivo não será neutra.

É necessário ressaltar que ao contrário da pesquisa, a avaliação educacional não visa à generalização dos resultados com vistas ao estabelecimento de princípios ou de leis. A avaliação tem por objetivo gerar conhecimentos que levem a decisões que tenham consequências imediatas na prática educacional. (VIANNA, 2014, p.179).

A **avaliação educacional** representa **importante função e traz contribuições pedagógicas** que permitem **rever, planejar e redirecionar intervenções e metas** voltadas à **melhoria da qualidade nos processos de ensino e aprendizagem**, nos serviços educativos, na elaboração e organização de currículos.

Existem várias abordagens relacionadas à avaliação educacional. Devemos, pois, compreendê-la como uma constante para além, simplesmente, da aferição do rendimento escolar, visto que abrange concepções dos diversos ramos do conhecimento e configura-se como uma ação de complexidade embasada no pensamento descritivo, analítico e crítico.



Centro de Apoio Operacional da Educação - CAOEDUC

Evidencia-se, portanto, que **a função mais significativa da avaliação é a pedagógica, que visa, principalmente, a identificação de necessidades dos estudantes, a averiguação da aprendizagem e a melhoria (regulação) do processo de ensino e de aprendizagem** (LIMA, 2006).

Realizar um diagnóstico é fundamental para que se desenvolva ações de caráter formativo e possibilite agregar conhecimentos, através de mediações educativas durante um determinado período. Além disso, os métodos ou instrumentos avaliativos utilizados devem moldar-se à turma ou ao aluno, mediante sua situação e realidade, cujo objetivo primordial seja efetivar a aprendizagem.

Na compreensão de Luckesi (2003, p. 28), “A avaliação da aprendizagem no ensino, não será um ato pedagógico isolado, mas sim um ato integrado com todas as outras atividades pedagógicas; enquanto se ensina, se avalia, ou, enquanto se avalia, se ensina”.

Portanto, **a finalidade da avaliação tenciona-se em detectar as dificuldades dos sujeitos analisados, sondando sua aprendizagem, buscando o avanço e desenvolvimento no processo de ensino e aprendizagem.** Contudo, recomenda-se que os aspectos e o caráter das avaliações fiquem claros e precisos, para que haja distinção das proposições dos exames.

É preciso reconhecer a ação de avaliar como instrumento necessário e indispensável no âmbito escolar, relacionando-se ao aperfeiçoamento da prática de ensino e aprendizagem. Ainda, a avaliação se divide em vários tipos que se correlacionam para que o processo de aprendizagem seja efetivado ao aluno adquirir conhecimentos. Deste modo, serão expostos a seguir, dois dos seus tipos, sendo eles: **diagnóstica e formativa.**

a) **Avaliação Diagnóstica**

A avaliação diagnóstica é compreendida por ser aquela que, geralmente, é realizada no começo do processo de aprendizagem, a fim de identificar os conhecimentos prévios dos alunos, bem como suas competências e habilidades, adequando-o a um nível de aprendizagem. Além disso, norteia o professor para organizar e planejar a prática mais adequada, mediante a realidade diagnosticada e, assim, promover a aprendizagem.

Luckesi (1996, p. 172) defende que “**a avaliação é um ato diagnóstico, tem por objetivo a inclusão e não a exclusão**”. Por meio desse tipo de avaliação, é possível perceber as dificuldades e progressos dos alunos, reintegrando aqueles que estão à margem do grupo, objetivando avanços nos resultados futuros. Portanto, **tal função avaliativa, assume uma característica preventiva**, visto que ao diagnosticar, no início do processo educacional, as dificuldades e problemática dos educandos, é possível planejar como a escola e o professor devem proceder e preparar as intervenções que adaptarão e ampliarão a aprendizagem daqueles.

b) **Avaliação Formativa**



Centro de Apoio Operacional da Educação - CAOEDUC

A avaliação formativa possui caráter pedagógico, consiste ao longo do processo de forma contínua, onde há a coleta de dados que fundamentam a reelaboração, reorientação e intervenções imediatas nas práticas educativas. Caracteriza-se pela rapidez ao gerar esses dados que fornecem subsídios para prováveis tomadas de decisões, a fim de solucionar as problemáticas e dificuldades encontradas durante o percurso educativo.

Através de informações colhidas, por esse tipo de avaliação, identificam-se as possíveis dificuldades e desenvolvimento dos alunos e propõe-se aprimorar o processo e ensino-aprendizagem, de forma imediatista, ao passo que o professor adequa sua prática às necessidades averiguadas.

É importante salientar que a avaliação formativa não deve proferir por meio de apenas uma nota, uma vez que se dá durante o processo educacional e, por esse motivo, acaba promovendo aproximação entre educador e educando.

Os resultados desse tipo de avaliação fundamentarão a identificação de como está acontecendo o processo de aprendizagem, oportunizando o ajuste das práticas pedagógicas a fim de melhorar a aprendizagem dos sujeitos avaliados.

Todos os tipos de avaliação são essenciais na esfera educacional e devem contribuir na melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem, visto que seus resultados devem auxiliar os educadores a direcionar sua prática educativa, permitir que as escolas reformem seus projetos pedagógicos e ofereça subsídios para que o sistema de ensino estabeleça políticas públicas que assegurem a **oferta e garantia da qualidade do ensino**.

Assim sendo, no contexto atual de discussões sobre a retomada segura das atividades presenciais nas escolas, com plano de reabertura gradual, **a avaliação diagnóstica se mostra essencial e indispensável**, por promover um retorno seguro, do ponto de vista pedagógico, possibilitando um resgate das lacunas de aprendizagem que marcaram os estudantes, além do que, o seu resultado é de suma importância na definição das estratégias que serão utilizadas para melhor enfrentar as dificuldades de toda ordem.

3. A necessidade da Avaliação Diagnóstica de CADA estudante para que TODOS tenham pleno desenvolvimento

Como dito anteriormente, a avaliação diagnóstica e formativa dos alunos no retorno às aulas presenciais é necessária, pois busca avaliar o que o aluno aprendeu e quais as lacunas de aprendizagem, apresentando-se, portanto, como fundamental estratégia para a recuperação de aprendizagem. Portanto, vale destacar, para que **todos tenham pleno desenvolvimento é preciso que cada estudante seja avaliado e não apenas um grupo amostral, a fim de que nenhum aluno seja prejudicado e que os resultados possam orientar programas de recuperação da aprendizagem**.

Sobre a questão, transcrevemos de Pareceres e Resolução do Conselho Nacional de



Centro de Apoio Operacional da Educação - CAOEDUC

Educação e Parecer do Conselho Estadual de Educação:

a) Conselho Nacional de Educação:

- Parecer CNE/CP Nº: 19/2020 (Reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020).

[...]

§ 4º No retorno às atividades presenciais, quando autorizadas pelas autoridades locais, recomenda-se aos sistemas e instituições de ensino, em sua forma própria de atuação educacional:

I – realizar uma avaliação formativa e diagnóstica de cada estudante por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e identificar as lacunas de aprendizagem;

II – observar os critérios e mecanismos de avaliação diagnóstica definidos pelos sistemas de ensino, secretarias de educação e escolas públicas, privadas, comunitárias e confessionais, considerando as especificidades do currículo proposto pelas respectivas redes ou escolas;

- Resolução CNE nº 02/2020, de 10 de dezembro de 2020:

Art. 27. As avaliações do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e do Ensino Superior devem ter foco prioritário nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de competências essenciais que devem ser efetivamente cumpridos no replanejamento curricular das escolas, respeitada a autonomia dos sistemas de ensino, das instituições e redes escolares, e das instituições de ensino superior.

[...]

§ 4º No retorno às atividades presenciais, quando autorizadas pelas autoridades locais, recomenda-se aos sistemas e instituições de ensino, em sua forma própria de atuação educacional:

I – realizar uma avaliação formativa e diagnóstica de cada estudante por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e identificar as lacunas de aprendizagem;

[...]

IV – priorizar a avaliação de competências e habilidades, alinhadas à BNCC, com ênfase em leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático,



Centro de Apoio Operacional da Educação - CAOEDUC

comunicação e solução de problemas, projetos de pesquisa para um grupo de alunos, avaliação da leitura de livros indicados no período de isolamento, entre outras possibilidades;

V – priorizar a avaliação formativa e diagnóstica da alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, como também na transição para os anos finais;

[...]

VIII – utilizar os resultados das avaliações formativa e diagnóstica que deverão orientar programas de recuperação da aprendizagem presencial ou não presencial, promovida em cada escola e/ou rede de ensino, conforme critérios definidos pelos gestores escolares de acordo com o seu replanejamento pedagógico e curricular no retorno às aulas.

b) Conselho Estadual de Educação:

- Parecer nº 299/2020, de 10 de novembro de 2020.

[...]

A inviabilidade de desenhar uma orientação padrão para as várias realidades ensejou que esta comissão propusesse alternativas que viessem atender às diferentes realidades. Algumas redes escolares conseguiram dar encaminhamento ao ano letivo, embora nem todas as escolas tenham conseguido manter uma rotina de atividades e nem todos os estudantes tenham elaborado suas aprendizagens. Mesmo assim, repete-se, **nenhum aluno deverá ser prejudicado**. Não se trata, simplesmente, de promover o aprendiz, mas ao promovê-lo, cabe à escola ou ano/série que o receber, responsabilizar-se por sua aprendizagem, para que possa continuar avançando em sua escolaridade, proporcionando **avaliação diagnóstica** formativa, sem caráter de reprovação, **no sentido de recuperar os objetivos de aprendizagens**, por meio de atividades complementares, aula invertida, estudos em casa, reposição de conteúdos, projeto de pesquisa, estudos temáticos dentre outros para que o aluno possa dar continuidade aos seus estudos. **destacamos**

[...]

Os estudantes da educação infantil I, II, III e IV terão promoção automática ao nível subsequente, assim como os estudantes do infantil V ao 1º ano. Recomenda-se que, ao reiniciar as atividades presenciais, as escolas desenvolvam ações de acolhimento e **avaliação socioemocional** com as crianças. **negritamos**

Das “Diretrizes Curriculares para o ano letivo de 2021”, publicadas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, ressaltamos:

[...]

2.1 Organização curricular

As unidades escolares deverão organizar, de acordo com as suas



Centro de Apoio Operacional da Educação - CAOEDUC

especificidades e contextos, seu processo de ensino e aprendizagem de forma a contemplarem os seguintes itens temáticos:

[...]

c) Continuum Curricular

Significa a readequação curricular para garantir às/os estudantes a aprendizagem necessária ao prosseguimento de estudos. A ideia é que as unidades escolares tenham a autonomia para fazer o diagnóstico de suas/seus alunas/os, identificando os objetivos de aprendizagens não desenvolvidos. Para adoção do continuum curricular, **a unidade escolar deverá elaborar a avaliação diagnóstica, com base na Matriz de Conhecimentos Básicos e Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará**, mediante a seleção de objetos de conhecimentos, considerados pré-requisitos para que as/os estudantes possam avançar de um conhecimento mais simples a outro mais complexo, podendo também utilizar o Sistema Online de Avaliação, Suporte e Acompanhamento Educacional (Sisedu) para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática. De posse dos resultados dessa avaliação, a/o professora/or, em articulação com a gestão escolar, realizará a priorização curricular. Entende-se por priorização curricular o conjunto de objetos do conhecimento imprescindíveis para a formação das/os estudantes na Educação Básica. As estratégias de recuperação das aprendizagens deverão acontecer de maneira integrada, ao longo de todo o ano letivo de 2021, podendo se estender para 2022. destacamos

Ainda, sobre a temática em tela, pontua o “Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica”, do Ministério da Educação:

“...Será necessário fazer **avaliações diagnósticas para identificar o nível de aprendizado dos alunos**, verificando os que se adiantaram nas aprendizagens e podem ser reclassificados de ano escolar, assim como trazer soluções para aqueles que demandam algum tipo de atendimento diferenciado na tentativa de dar um tratamento minimamente equitativo. Não há resposta pronta e acabada que atenda a todos os casos, pois a implementação das medidas necessárias para ajustar ou recuperar a aprendizagem dos estudantes ensejará adequações a serem feitas no curso da ação.

[...]

-Recomenda-se a realização de **avaliações diagnósticas e formativas, as quais poderão orientar programas de recuperação da aprendizagem presencial ou não presencial**, promovida pela escola ou rede de ensino, de acordo com seu planejamento pedagógico e curricular de retorno às aulas.”

Destarte, cumpre frisar que a principal finalidade do processo educativo é o



Centro de Apoio Operacional da Educação - CAOEDUC

atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa educacional que estão expressos por meio das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular-²BNCC e desdobradas nos currículos e propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino de educação básica ou pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e currículos dos cursos das instituições de educação superior e de educação profissional e tecnológica.

Nessa esteira, notabiliza-se a **autonomia dos sistemas de ensinos** para que seja efetivado um planejamento das medidas por escola, à luz das diretrizes do Conselho Nacional de Educação, assim como dos Conselhos Estaduais e Municipais, devendo, portanto, ser criados **protocolos de recuperação por entidade de ensino**.

Contudo, tal liberdade dos sistemas compreende, não a escolha entre efetivação ou não, mas sobre a forma e criação de fluxos e protocolos próprios de avaliação e diagnóstico em vista das peculiaridades de cada sistema, devendo, portanto, possuir ampla comunicação e participação da comunidade escolar.

Por essas razões, o Centro de Apoio Operacional da Educação se posiciona no sentido da necessidade de realização da Avaliação Diagnóstica e a utilização de seus resultados para a Recuperação de Aprendizagem no retorno das atividades escolares presenciais nas redes de ensino do Estado do Ceará.

É a Nota Técnica do CAOEDUC que traduz seu posicionamento sobre o tema.

Fortaleza, 12 de agosto de 2021.

Elizabeth Maria Almeida de Oliveira
Procuradora de Justiça e coordenadora do CAOEDUC

Francisco Ivan de Sousa
Promotor de Justiça e Coordenador auxiliar do CAOEDUC

Luiz Alexandre Cyrilo Pinheiro Machado Cogan
Promotor de Justiça e coordenador auxiliar do CAOEDUC

² A Base Nacional Comum Curricular é um documento normativo para as redes de ensino e suas instituições públicas e privadas, referência obrigatória para elaboração dos currículos escolares e propostas pedagógicas para o ensino infantil, ensino fundamental e ensino médio no Brasil.



Centro de Apoio Operacional da Educação - CAOEDUC

REFERÊNCIAS

Avaliação da Aprendizagem, componente do ato pedagógico – Cipriano Luckesi

Avaliação da Aprendizagem Escolar- Cipriano Luckesi

Conselho Nacional da Educação- Parecer CNE/CP nº19/2020 e Resolução CNE/CP nº02/2020

Diretrizes Curriculares para o ano letivo de 2021, publicado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará- SEDUC

Estudos em Avaliação Educacional- Heraldo Vianna

Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, do Ministério da Educação- MEC.

Lei nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB

Notas Técnicas nºs 01, 02, 03 e 04 de 2020, do então Centro de Apoio Operacional da Infância, da Juventude e da Educação – CAOPIJE.